

RESOLUÇÃO 002/2015

Define local e horário de votação para o processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Severiano de Almeida/RS (Exercício 2016-2019) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEVERIANO DE ALMEIDA – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 nos artigos 132 ao 139, Resolução do CONANDA nº 170 e nº 152 de 09 de Agosto de 2012 e Lei Municipal nº 844/90, artigo 23 e demais alterações, torna público o local e horário de votação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, cujo pleito ocorrerá em 04 de outubro de 2015, conforme deliberações abaixo.

1 – Local de Votação:

1.1 - A votação para Conselheiro Tutelar será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça 12 de Abril, 117 – Centro – Severiano de Almeida.

1.2 – Haverá duas urnas lacradas, onde a população realizará a escolha mediante votação em cédula de papel própria e devidamente registrada pelo COMDICA.

1.2.1 – A cédula de votação constará o nome dos candidatos por extenso e em ordem alfabética.

1.2.2 – A população indicará apenas um candidato de sua preferência, sendo eleito como titular os cinco conselheiros mais votados e o restante, indicado como suplentes.

1.2.3 – Os votantes deverão comparecer no local munido de documento de identificação com foto e título de eleitor do município de Severiano de Almeida.

2 – Do Horário da Votação:

2.1 A votação ocorrerá no local indicado, das 08h, até as 17horas.

2.2 A comissão eleitoral indicada pelo COMDICA estará à disposição para esclarecimentos e a condução do devido processo de escolha.

3 – COMISSÃO ELEITORAL:

3.1 – A condução do processo de votação ocorrerá a partir de comissão eleitoral indicada pelo COMDICA, sendo composta conforme relação de conselheiros abaixo:

I – Presidente de Mesa – **IEDA ANTONIA BISOL BURIN** – Presidente do COMDICA

II – Vice Presidente de Mesa – **JIOVANI VITÓRIO ROMANZI** – Conselheiro e Assessor Técnico do COMDICA;

III- Secretários Período Matutino: **DIOGO ODY** – Conselheiro COMDICA

MARLEI ANDREOLI – Conselheira COMDICA

IV – Secretários Período da Tarde: **ROGÉRIO MATTIA** – Conselheiro do COMDICA

MARILEI ANGONESE – Conselheira do COMDICA

3.2 – A Comissão Eleitoral terá como observância os princípios e prerrogativas do Estatuto da Criança e Adolescente e as disposições previstas no Edital 001/2015, item 6 – DA ELEIÇÃO.

4 – Apuração dos Votos e Publicação dos Escolhidos:

4.1 – A apuração das urnas ocorrerá ao término da votação, às 17h com a presença dos conselheiros do COMDICA.

4.2 – Poderá haver observação da população na abertura das urnas e na apuração dos votos.

4.3 – As cédulas de votação serão após contagem, lacradas em invólucro e arquivadas nos arquivos do COMDICA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SEVERIANO DE ALMEIDA – COMDICA

4.4 – Tendo apurados os votos a Presidente do COMDICA emitirá a homologação final do processo eleitoral, publicando no Mural da Prefeitura e no site oficial do município os conselheiros eleitos.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Severiano de Almeida/RS, 04 de setembro de 2015.


IÊDA ANTONIA BISOL BURIN
Presidente do COMDICA